



EDITAL Nº 061/ 2019/ PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional em Saúde (COREMU), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2020, na modalidade de pós-graduação *lato sensu*, nos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Universidade Federal do Amazonas, em conformidade com as exigências do Regimento da COREMU/HUGV/UFAM e da Lei 11.129 de 30/06/2005 e Portaria Interministerial ME/MS Nº 16 de 22/12/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Edital foi aprovado pelo Colegiado da COREMU/HUGV/UFAM, em reunião realizada em 10/10/2019 e pela Pró Reitora de Pesquisa e Pós Graduação.
- 1.2 Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <https://propep.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/142-editais-pos-graduacao-lato-sensu-2019.html> ou na Secretaria da COREMU pelo telefone (92) 3305-4798.
- 1.3 O ingresso ao Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital, cujo resumo do cronograma das etapas encontra-se no Anexo I.
- 1.4 A realização do processo seletivo ficará a cargo da COREMU/HUGV/UFAM e da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.5 O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas.
- 1.6 O curso, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede na cidade de Manaus – Amazonas.
- 1.7 Para este edital estão sendo oferecidas 18 (dezoito) vagas distribuídas nas seguintes áreas de formação: Educação Física: 01 (uma) vaga, Enfermagem: 9 (nove) vagas, Farmácia: 2 (duas) vagas, Fisioterapia: 2 (duas) vagas, Nutrição: 2 (duas) vagas, Psicologia: 1 (uma) vaga, Serviço Social: 1 (uma) vaga, distribuídas conforme área de concentração de cada programa:

a. Área de Concentração: Saúde Funcional

Programa: Atenção Integral na Saúde Funcional em Doenças Neurológicas

Nº de vagas por profissão:

Educação Física: 01 vaga

Enfermagem: 01 vaga



Fisioterapia: 02 vagas
Psicologia: 01 vaga
Serviço Social: 01 vaga.

Duração do programa: 02 anos

b. Área de Concentração: Intensivismo

Programa: Atenção ao Paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI

Nº de vagas por profissão:

Enfermagem: 02 vagas
Farmácia: 02 vagas
Nutrição: 02 vagas.

Duração do programa: 02 anos

c. Área de Concentração: Saúde da Mulher

Programa: Enfermagem Obstétrica

Nº de vagas por profissão:

Enfermagem: 06 vagas.

Duração do programa: 02 anos

- 1.8 Para o número de vagas especificadas é indispensável que os candidatos sejam submetidos e aprovados no processo seletivo. Caso não seja aprovado candidato para a vaga da cota, esta será remanejada a outro candidato sendo respeitada a ordem de classificação no mesmo programa da mesma profissão.
- 1.9 Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até o primeiro dia de aula como R1, finalizarem cursos de graduação de duração plena, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (ME) e com registro profissional em conselho de classe para o exercício regular da profissão e/ou declaração de inscrição no conselho de classe.
- 1.10 Aos egressos dos referidos cursos será outorgado o Certificado de Especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço descrito a área de concentração.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos do programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde, para o período letivo de 2020/2022, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 02/12/2019 a 30/12/2019 no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, na secretaria da COREMU, Gerência de



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Ensino e Pesquisa do HUGV, no seguinte endereço: Avenida Apurinã, n. 04 – Centro, CEP 69020-170, 3º andar - Manaus/AM.

2.2 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

2.2.1 Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II);

2.2.2 Cópia da Carteira de Identidade;

2.2.3 *Currículo Lattes* (atualizado até o dia da inscrição do candidato), em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), bem como **a cópia e o original de todos os documentos comprobatórios** das atividades declaradas.

2.2.4 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com o seguinte preenchimento:

UG 154039

Gestão 15256

Nome da Unidade: Fundação Universidade do Amazonas.

Recolhimento Código: 28832-2.

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250263920

Competência: 12/2019

Vencimento: 30/12/2019

CPF e Nome do Candidato.

2.3 Serão aceitas inscrições por via postal, mediante os seguintes procedimentos: o candidato deve encaminhar os documentos autenticados em cartório relacionados no item 2.2 por serviço de entrega rápida à Secretaria da COREMU para o endereço citado nesse edital. O envelope deverá conter o seguinte título: SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU - HUGV/UFAM, a data limite para postagem é o dia 30/12/2019, e esta modalidade será aceita apenas para candidatos residentes fora do Município de Manaus.

2.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

2.5 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, tampouco aposição de documentos adicionais. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital não serão homologadas.

2.6 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.



- 2.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição deverão ser digitadas e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca de Processo Seletivo da COREMU/HUGV/UFAM no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.
- 2.8 Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.
- 2.9 Não serão aceitas inscrições via fac-símile, Internet, condicionais e/ou extemporâneas;
- 2.10 Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo próprio candidato.
- 2.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.
- 2.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que esteja amparado nos termos do Decreto Federal N.º 6.593 de 02 de outubro de 2008.
- 2.12.1 Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá apresentar documento nominal com o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e preencher o Requerimento de Isenção para esse fim (Anexo III), bem como apresentar os documentos para a inscrição descritos no item 2.2, além de outras informações necessárias à validação junto ao órgão competente, firmando declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.12.
- 2.12.2 O período para solicitar a isenção da taxa de inscrição é de 02/12/2019 a 06/12/2018, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, na Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, situada na Avenida Apurinã, n. 04 – Centro, CEP 69020-170, 3º andar HUGV, Manaus/AM.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE

- 3.1 Caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de **Dedicação Exclusiva**, não podendo ter vínculo empregatício durante o período que cursar o Programa (Lei nº 11.129/2005 Art. 13, Parágrafo Segundo).
- 3.2 O modo como a carga horária de 60h semanais será estabelecida na Semana Padrão da cada Curso em cenários de práticas previstos no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) ou outro cenário pertinente de acordo com a necessidade do curso.
- 3.3 O residente **receberá bolsa no valor R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**, de acordo com Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, paga diretamente pelo ME.



4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção de cada Programa.
- 4.2. A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:
- 4.3 **1ª Etapa - Análise da documentação de inscrição (Eliminatória);**
- 4.3.1 No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos descritos no subitem 2.2. Todas as folhas deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato, o que será conferido, no momento da entrega, por um funcionário da COREMU o qual fornecerá recibo de entrega.
- 4.4 **2ª Etapa - Prova Escrita - Objetiva (Peso: 2 – Eliminatória);**
- 4.4.1 Constará de prova de múltipla escolha de conhecimentos em Princípios e Organização do Sistema Único de Saúde e conhecimentos específicos para cada profissão, de acordo com a área de concentração, no qual o candidato estiver inscrito.
- 4.4.2 A Prova Escrita para Área Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde terá caráter eliminatória e classificatória, constará de 40 (quarenta) questões de igual peso (0,25) sendo: 10 (dez) questões sobre os Princípios e Organização do Sistema Único de Saúde e 30 (trinta) questões sobre conhecimentos específicos na área de formação profissional.
- 4.4.3 A Prova Escrita será de múltipla escolha, cada questão da prova terá 5 (cinco) alternativas, devendo o candidato assinalar apenas uma, conforme programa constante neste Edital.
- 4.4.4 A Prova Escrita deverá ser realizada pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial.
- 4.4.5 A Prova Escrita terá duração de 04 (quatro) horas para os candidatos da residência multiprofissional e uniprofissional em saúde. O candidato só poderá se ausentar do recinto de aplicação das avaliações depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início.
- 4.4.6 Para a Prova Escrita (objetiva) será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou seja, 60% de acertos na avaliação escrita.
- 4.4.7 A Prova Escrita (objetiva) será aplicada em Manaus, simultaneamente para todos os candidatos, no dia 08/01/2020, às 08h30min (horário local), na Faculdade de Medicina da UFAM, localizada na Rua Afonso Pena, nº 1053, Praça 14 de Janeiro, (ao lado do Auditório Dr. Zerbine).
- 4.4.8 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta) e do documento de identificação com foto. Os portões serão fechados às 8h00min.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do processo seletivo. O início das provas se dará às 08h30min

- 4.4.9 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, a data e o horário da avaliação como justificativa de sua ausência ou atraso.
- 4.4.10 Alterações da data, horário ou local da avaliação ou qualquer outra inconsistência textual, serão divulgadas na secretaria COREMU e no site <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/142-editais-pos-graduacao-lato-sensu-2019.html>.
- 4.4.11 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar avaliação fora do local, horário e data estabelecidos no cartão de inscrição.
- 4.4.12 É vedado ao candidato adentrar no local e no ambiente de aplicação das avaliações do concurso com telefone celular, assim como a consulta de qualquer tipo de impressos ou anotações, o uso de máquina de calcular, agenda eletrônica, palmtop, BIP, walkman, gravador, equipamento transmissor/receptor de mensagem ou qualquer outro equipamento eletrônico de armazenagem de dados ou imagens, sob pena de eliminação.
- 4.4.13 Para ter acesso à sala de aplicação das avaliações o candidato deverá apresentar o documento (ORIGINAL) oficial de identificação com fotografia e assinatura.
- 4.4.14 Quanto à prova escrita, o candidato após resolver as questões da avaliação deverá marcar as respostas no Cartão Resposta, que se constituirá em documento oficial para correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho sem nenhum valor.
- 4.4.15 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 4.4.16 São de exclusiva responsabilidade do candidato às marcações, inclusive as marcações incorretas, duplas marcações, rasuras, emendas e campos de marcação não preenchidos integralmente. O Cartão Resposta não será substituído em hipótese alguma.
- 4.4.17 O Cartão Resposta deve ser entregue aos fiscais de sala.
- 4.4.18 O candidato poderá levar o caderno de prova consigo depois de transcorrido 2 (duas) horas do início da avaliação.
- 4.4.19 O não comparecimento ou atraso à avaliação, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do candidato.
- 4.4.20 O gabarito da Prova Escrita (objetiva) será disponibilizado nas dependências da Faculdade de Medicina da UFAM, localizada na Rua Afonso Pena, nº 1053, Praça 14 de Janeiro, (ao lado do Auditório Dr. Zerbine), no dia 08/01/2020, a partir das 15h (horário local).



4.5 3ª Etapa – Prova de Título (Peso: 1- Classificatória)

4.5.1 Consistirão em análise para pontuação nesta etapa o Currículo Lattes e a **cópia de todos os documentos comprobatórios** apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

4.5.2 Esta etapa é de caráter classificatório, participarão os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 6,0 (seis vírgula zero) pontos na Prova Escrita objetiva na classificação pela ordem decrescente de notas.

4.5.3 A Prova de Títulos será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (Anexo V).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final (NF) do candidato aprovado será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas etapas da seleção conforme fórmula a seguir:

$$NF = (Pontuação PE \times 2,0) + (Pontuação PT \times 1,0) / 3$$

Legenda: PE = Prova Escrita

PT = Prova de Título

5.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

5.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução da CNRMS nº 03, de 16 de abril de 2012.

5.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

5.4.1 Maior nota na avaliação escrita (peso 2);

5.4.2 Maior idade, favorecendo o mais velho.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final do processo, tendo como tempo inicial a data e hora de sua divulgação.

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando as cópias das questões.



- 6.3 O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova e a linha de concentração, contendo o nome do candidato, Programa de Residência para o qual se candidatou, referência e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria da COREMU/HUGV/UFAM.
- 6.4 Os recursos deverão ser entregues na secretariada COREMU/HUGV/UFAM, dentro do prazo previsto neste Edital (Anexo I).
- 6.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 6.6 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.
- 6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.
- 6.9 Será rejeitado liminarmente o recurso que não contiver os dados necessários à identificação do candidato e do Programa ao qual está concorrendo ou do item recorrido na capa do recurso, estiver incompleto, obscuro ou confuso e for entregue fora do prazo ou para endereço diverso do estabelecido.
- 6.10 Se, no exame do recurso, resultar anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 6.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.
- 6.12 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula institucional no curso no período conforme o Anexo I na Secretaria da COREMU, apresentando:
- Duas Fotos 3x4 (recente);
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição;
 - Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - Certidão de negatividade de cargo público (federal, estadual, municipal);



- Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de graduação;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) para análise de vínculo empregatício;
- Cópia da Agência Bancária e Número de Conta;
- Cópia do Registro Profissional.
- Cópia da Apólice do Seguro de Vida e/ou contra acidentes de trabalho.
- Cópia da Carteira de Vacinação atualizada.

7.2 Em caso de desistência de candidatos selecionados serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, área de concentração e área profissional.

7.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no Regimento Interno da COREMU/HUGV/UFAM e demais dispositivos legais que dizem respeito à Residência Multiprofissional em Saúde ao qual se inscreve.

8.2 Os residentes terão como cenário de atividades práticas, em princípio, o descrito no Projeto Pedagógico de Curso de cada programa, desenvolvendo ações voltadas para atender e responder às necessidades e demandas de saúde dentro da realidade social, loco regional, em todos os níveis de atenção da saúde aos quais forem demandados.

8.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.4 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação.

8.5 Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

8.6 A documentação dos candidatos não selecionados será entregue até 30 (trinta) dias após a seleção, contando da data dos que foram matriculados, quem não solicitar a devolução, será descartada sua documentação.

8.7 Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados pelo telefone ou e-mail.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/UFAM.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, 18 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício
(Nota: o original deste Edital assinado pela Pró-Reitora em
exercício encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da
PROPESP)



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas	Data	LOCAL
Pagamento da Inscrição - GRU somente no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	De 02/12/2019 a 30/12/2019	Rede Bancária
Inscrições somente com as documentações completas Local inscrição: Secretaria da GEP/HUGV * Sedex para candidatos residentes fora de Manaus (* encaminhar via e-mail o comprovante de Pagamento GRU e Ficha de Inscrição em pdf, para o e-mail – coremuhugv@hotmail.com , solicitar confirmação de recebimento)	De 02/12/2019 a 30/12/2019 (exceto final de semana e feriado)	GEP/HUGV Avenida Apurinã, n. 04 – Centro, CEP 69020-170, 3º andar HUGV Horário: 9h-12h e 14-16h
Período de Solicitação de Isenção	De 02/12/2019 a 06/12/2019	GEP/HUGV Avenida Apurinã, n. 04 – Centro, CEP 69020-170, 3º andar HUGV Horário: 9h-12h e 14-16h
Confirmação das solicitações de inscrição por isenção	09/12/2019	GEP/HUGV Avenida Apurinã, n. 04 – Centro, CEP 69020-170, 3º andar HUGV Horário: 9h-12h e 14-16h
1ª Etapa: Confirmação das inscrições e local da prova	03/01/2020	GEP/HUGV Avenida Apurinã, n. 04 – Centro, CEP 69020-170, 3º andar HUGV Horário: 9h-12h e 14-16h
2ª etapa: Prova Escrita com início às 08:30h	08/01/2020	-
Divulgação do Gabarito	A partir das 15h do dia 08/01/2020	-
Interposição de Recurso (até 48 horas após a divulgação do gabarito)	09/01/2020 e 10/01/2020	GEP/HUGV Avenida Apurinã, n. 04 – Centro, CEP 69020-170, 3º andar HUGV Horário: 9h-12h e 14-16h
Lista dos aprovados	A partir das 16h do dia 14/01/2020	GEP/HUGV Avenida Apurinã, n. 04 – Centro, CEP 69020-170, 3º andar HUGV Horário: 9h-12h e 14-16h
3ª Etapa: Prova de Títulos	15/01/2020	GEP/HUGV Avenida Apurinã, n. 04 – Centro, CEP 69020-170, 3º andar HUGV Horário: 9h-12h e 14-16h
Lista dos Aprovados	A partir das 16h do dia 15/01/2010	GEP/HUGV Avenida Apurinã, n. 04 – Centro, CEP 69020-170, 3º andar HUGV



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



		Horário: a partir das 16h
Interposição de Recursos (até 48 horas após a divulgação dos aprovados)	16/01/2020 e 17/01/2020	GEP/HUGV Avenida Apurinã, n. 04 – Centro, CEP 69020-170, 3º andar HUGV Horário: 9h-12h e 14-16h
Resultado Final	21/01/2020	GEP/HUGV Avenida Apurinã, n. 04 – Centro, CEP 69020-170, 3º andar HUGV Horário: 9h-12h e 14-16h
Matrícula dos aprovados	22/01/2020 à 24/01/2020	GEP/HUGV Avenida Apurinã, n. 04 – Centro, CEP 69020-170, 3º andar HUGV Horário: 9h-12h e 14-16h
Início das Aulas	02/03/2020	-



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 2019 COREMU					
PROGRAMA DESEJADO: <input type="checkbox"/> Atenção Integral na Saúde Funcional em Doenças Neurológicas <input type="checkbox"/> Atenção ao paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI <input type="checkbox"/> Enfermagem Obstétrica <input type="checkbox"/> Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal <input type="checkbox"/> Patologia Oral e Maxilo Facial					
Nome do Candidato:					
Filiação:					
Naturalidade:	UF:	Data de Nascimento:	Estado Civil:		
		/ /			
RG:	UF:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:	Nacionalidade:	
		/ /			
CPF:	Título Eleitor:		Data de Chegada ao Brasil:		
			/ /		
Endereço:					
Complemento:	Cidade:		UF:	CEP:	
Email:			N° do Conselho:		
Contato:		Contato para Recado:			
Faculdade de Origem:					
Graduação do Candidato:			Ano de Formação:		
Portador de Deficiência: Especificar: Sim () Não ()					
Isenção de Taxa de Inscrição: PIS/NIS: Sim () Não ()					
Assinatura:			Data de Inscrição:		
			/ /		



ANEXO III

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA O PROCESSO SELETIVO DA
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE 2019 -
HUGV/UFAM/EBSERH**

Nome: _____

RG: _____

Órgão Expedidor : _____ Data de emissão: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () FEMININO () MASCULINO

NIS – Número de Identificação Social: _____

Nome da Mãe: _____

Área de Concentração: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

– Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

– Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

– No caso de declaração falsa:

– Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

– Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional – COREMU/ HUGV/UFAM/EBESRH - 2018.

Manaus, _____ de _____ de 201__.

Assinatura



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROVA SOBRE PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde. Lei 8.142/90. Regulamenta a participação da Comunidade no SUS.

2. PROVA DE CONHECIMENTOS POR PROFISSÃO

ENFERMAGEM

A relação Enfermeiro x Paciente. Ética e Bioética em enfermagem. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidades de oxigenação. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de nutrição/alimentação. Assistência de enfermagem aos pacientes com necessidades de eliminações vesico-intestinais. Assistência de enfermagem ao paciente com alteração cutâneo/mucosa: Administração e preparo de medicamentos. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico portador de alterações clínicas e cirúrgicas. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Administração em Enfermagem.

ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Política de Saúde para a Mulher; Indicadores de Saúde na População Feminina; Gerência de Enfermagem Obstétrica nas Unidades Obstétricas; Sistematização da assistência de enfermagem na consulta pré-natal e puerpério; Exames Preventivos e Rotinas para retorno pós-parto e acompanhamento puerperal e recém-nascido; Organização da atenção pré-natal e puerperal; Aleitamento materno, técnicas de aleitamento materno e relactação.



EDUCAÇÃO FÍSICA

Princípios básicos das capacidades físicas; Anatomia Humana Geral; Desenvolvimento e Controle do Movimento Humano, Cinesiologia Aplicada ao Corpo Humano; Habilidades Motoras Fundamentais; Atividades Físicas/Esportivas Adaptadas; Aspectos Terminológicos da Deficiência; Atividade Física e Saúde.

FARMÁCIA

Ciclo da Assistência Farmacêutica: Seleção; Programação; Aquisição; Armazenamento; Distribuição; Dispensação e Utilização. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica. Farmacologia: Farmacocinética; Farmacodinâmica; Sistema Nervoso Central; Dor e Inflamação; Sistema Cardiovascular e Renal; Função Gastrointestinal; Antimicrobianos; Sangue. Intoxicações. Interações medicamentosas. Farmacotécnica hospitalar: manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis. Nutrição parenteral. Manipulação de germicidas e saneantes. Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica. Controle de Infecção Hospitalar e uso racional de antimicrobiano.

FISIOTERAPIA

Fundamentos de anatomia, fisiologia e patologia do sistema músculo-esquelético, neurológico e cardiorrespiratório; Desenvolvimento e Controle do Movimento Humano, Habilidades Motoras Fundamentais; Biomecânica; Avaliação cinética funcional: neurológica, ortopédica e respiratória; Recursos fisioterapêuticos manuais, instrumentais e cinesioterapia; Condutas nas assistências de distúrbios neuro-cinéticos-funcionais, respiratórios e das alterações motoras; Ética em Fisioterapia.

NUTRIÇÃO

Avaliação Nutricional; Cuidados Nutricionais no Câncer; Doenças cardiovasculares; Dislipidemias; Diabetes Mellitus; Obesidade; Desnutrição; Síndrome Metabólica; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Doenças Renais; Terapia Nutricional nas insuficiências orgânicas; Dietas hospitalares ; Nutrição nos ciclos da vida; Terapia Nutricional nas condições clínicas especiais (reação hipermetabólica ao estresse; úlcera de decúbito e má cicatrização; nutrição em cirurgia; realimentação oral pós-operatória; fístulas digestivas; pancreatite aguda; complicações nutricionais no paciente grave; disfagia e implicações nutricionais); Terapia Nutricional Enteral, Parenteral e Oral.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



PSICOLOGIA

Atuação do psicólogo em Hospitais Gerais; Humanização na saúde; Equipe de saúde; Tanatologia; Neuropsicologia; Relação família, paciente e equipe de saúde. Ética em Psicologia.

SERVIÇO SOCIAL

Ética Profissional em Serviço Social; Lei Orgânica da Assistência Social; Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social, paradigmas e dimensões interventivas e investigativas; O Serviço Social Contemporâneo, demandas e desafios; A Dimensão Técnico-Operativa do Serviço Social; Prática do Serviço Social em Saúde.



ANEXO V

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A análise do *Curriculum Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I- Titulação Acadêmica;
- II- Produção Intelectual na área do curso;
- III- Atividade Acadêmica

Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

Tabela de Avaliação do currículo do candidato

Item avaliado	Pontuação individual	Quantidade máxima de itens para avaliação	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica			
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em área da Saúde, reconhecida pelo MEC (Carga horária mínima cumprida de 360hs)	1	1	1
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área da Saúde ou afins, recomendado pela CAPES	1	1	1
Atividade Acadêmica			
Monitoria em disciplina	0,25	2	0,5
Iniciação Científica	0,75	2	1,5
Projetos de Extensão	0,5	2	1,0
Produção Intelectual			
Apresentação de trabalho científico em eventos como jornadas, congressos e simpósios.	0,25 ponto	4	1
Publicação de resumos de trabalhos em revistas científicas	0,25 ponto	4	1
Publicação de artigos completos em revistas científicas	0,75 ponto	2	1,5
Cursos em área da formação profissional e ou na área pretendida com carga horária de a partir de 08 horas	0,25 ponto	1	0,25
Curso de Aperfeiçoamento em área da saúde (com carga horária mínima cumprida de 120hs)	0,5	1	0,5
Atividade Profissional na área			
Estágio Extracurricular (mínimo de 6 meses)	0,25	1	0,25
Experiência profissional comprovada (mínimo de 6 meses)	0,5	1	0,5
Total	10 pontos		



ANEXO VI

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

- 1) BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. 1. ed. rev. Brasília, 2013. (Caderno de Atenção Básica n. 32). Disponível em: <<http://goo.gl/ZhsG6p>>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- 2) BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Câncer de Colo de Útero e de Mama. Brasília, 2013. (Cadernos da Atenção Básica, n. 13). Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- 3) BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos de Atenção Básica, 2016. (Saúde das Mulheres). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- 4) BRASIL. Instituto Nacional de Câncer. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: <http://www.citologiaclinica.org.br/site/pdf/documentos/diretrizes-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-uterio_2016.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- 5) BRASIL. Instituto Nacional de Câncer. Estimativa 2018: incidência de câncer no Brasil/ Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Coordenação de Prevenção e Vigilância. Rio de Janeiro: INCA, 2018. Disponível em: <<http://www.inca.gov.br/estimativa/2018/estimativa-2018.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- 6) BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes Nacionais de assistência ao Parto normal, versão resumida. Brasília. MS, 2017.
- 7) BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Atenção Básica: Saúde das mulheres. Brasília- DF, 2016.
- 8) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de atenção básica: MS. 2006.
- 9) BRASIL. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Intervenções comuns, Icterícia e Infecções. 2ª ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v.2. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf.
- 10) BRASIL. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos. 2ª ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v.3. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf.



- 11) BRASIL. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Cuidados Gerais. 2ª ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v.1. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf.
- 12) BRASIL. Atenção humanizada ao recém-nascido: método canguru. 3ªed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_metodo_canguru_manu_al_3ed.pdf.
- 13) BRASIL. Diretrizes para controle da sífilis congênita: manual de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 72 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sifilis_bolso.pdf Acessado eletronicamente em 16/8/2018.
- 14) BRASIL. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 184 p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/publicacoes/alimentacao-infantil/cadernos-de-atencao-basica-saude-da-crianca-aleitamento-materno-e-alimentacao-complementar/3-cadernosde-atencao-basica-saude-da-crianca-aleitamento-materno-e-alimentacaocomplementar.pdf/view>.
- 15) LOWDERMILK, P. C. A. Saúde da mulher e enfermagem obstétrica. 10 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- 16) MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. de. Obstetricia fundamental. 13 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- 17) WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World Health Organization; 2018. Licence: CC BYNC - SA 3.0 IGO.
- 18) KURCGANT, PAULINA. GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM. 2. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2011.
- 19) TIGRE DE ARRUDA LEITÃO, ILSE MARIA ET AL. ABSENTEEISM, TURNOVER, AND INDICATORS OF QUALITY CONTROL IN NURSING CARE: A TRANSVERSAL STUDY. **ONLINE BRAZILIAN JOURNAL OF NURSING**, [S.L.], V. 16, N. 2, P. 119-129, OCT. 2017. ISSN 1676-4285.
- 20) CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (BR). RESOLUÇÃO COFEN Nº 543/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017. ATUALIZA E ESTABELECE PARÂMETROS PARA O DIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NOS SERVIÇOS/LOCAIS EM QUE SÃO REALIZADAS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM. BRASÍLIA (DF): COFEN; 2017.
- 21) MENDES, RODRIGO NONATO COELHO ET AL. SIZING PERSONNEL: EVALUATION OF NURSING IN OBSTETRIC AND MIXED PEDIATRIC INTENSIVE CARE UNITS. REVISTA DE PESQUISA: CUIDADO É FUNDAMENTAL ONLINE, [S.L.], V. 5, N. 2, P. 3706-3716, MAR. 2013. ISSN 2175-5361.
- 22) GOLLE, LIDIANE ET AL. CULTURE OF PATIENT SAFETY IN HOSPITAL PRIVATE / CULTURA DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM HOSPITAL PRIVADO. REVISTA DE PESQUISA: CUIDADO É FUNDAMENTAL ONLINE, [S.L.], V. 10, N. 1, P. 85-89, JAN. 2018. ISSN 2175-5361..